



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Julho de 2009



Série

Número 140

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Homologação dos preços máximos de venda ao público de combustíveis.

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Renovação da comissão de serviço do Dr. Manuel Martins de Figueiredo.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 19/2009

Nomeação em regime de comissão de serviço de Hugo Sérgio Teles de Jesus.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 18/2009

Reconhecimento do direito do Cidadão admitido nos Serviços de Urgência do SESARAM EPE.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, na sua redacção alterada pela Portaria n.º 190/2008, de 24 de Outubro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 27 de Julho de 2009 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 € 1,176 por litro
 Gasóleo Rodoviário € 0,910 por litro
 Gasóleo colorido e marcado € 0,572 por litro

Assinado em 24 de Julho de 2009.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, em substituição do Secretário Regional do Plano e Finanças, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de 23 de Junho de 2009, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi renovada a comissão de serviço, em que se encontra nomeado o Dr. Manuel Martins de Figueiredo no cargo de Director de Serviços de Estatística do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, com efeitos a 2 de Setembro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 20 de Julho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho n.º 19/2009**

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Administração e de Organização, do Gabinete de Pessoal e Administração, cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, existente no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, desta Secretaria Regional, encontra-se apenas assegurado pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M;

Considerando que, conforme determina aquele preceito, foi aberto procedimento de selecção com vista ao provimento do titular daquele cargo, estabelecido no n.º 2 do Despacho n.º 50/2008, de 1 de Agosto, produzido na sequência da Portaria n.º 75/2008, de 23 de Junho, que regulamenta o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, cujo aviso foi publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 28 de Maio de 2009;

Considerando que na sequência dos procedimentos que, nos termos da lei, foram levados a efeito para o provimento daquele cargo, o júri nomeado para proceder ao procedimento de selecção, concluiu que, o candidato, Hugo Sérgio Teles de Jesus, licenciado em Gestão e Administração Pública, na especialidade de Planeamento e Controlo de Gestão, para além de reunir todas as condições legais necessárias para o provimento do cargo de

Chefe de Divisão de Administração e de Organização, possui também o perfil adequado para ocupar o mesmo cargo, dado que tem vindo a exercer as funções dirigentes inerentes àquela unidade orgânica, no âmbito das quais tem desenvolvido, nomeadamente, a coordenação do serviço que assegura a recepção, a classificação, o registo, o encaminhamento e o arquivo de todo o expediente da SRES, bem como a gestão da documentação que lhe serve de suporte, a gestão do economato e da cafetaria do edifício da SRES, o controlo e acompanhamento de contratos de fornecimento continuados, dos contratos de segurança e vigilância e dos contratos de limpeza da SRES, o desempenho de funções relacionadas com a optimização da gestão documental, tratamento de expediente e arquivo e o desenvolvimento de acções tendo em vista a melhoria das relações entre os serviços e os seus utentes, designadamente pela aplicação de técnicas de simplificação dos circuitos administrativos e pelo aperfeiçoamento dos sistemas de atendimento e informação ao público, pelo que, possui experiência relativamente a todas as matérias que integram a missão daquele serviço:

Assim, determino que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, seja nomeado, em regime de comissão de serviço, o Técnico Superior, HUGO SÉRGIO TELES DE JESUS, do mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração e de Organização, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

A presente nomeação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 10 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Síntese do “ Curriculum Vitae”

Nome: Hugo Sérgio Teles de Jesus

Habilitações Literárias:

Licenciado em Gestão e Administração Pública, na especialidade de Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas - Universidade Técnica de Lisboa, com a média final de treze valores.

Experiência Profissional:

Em 1999.07.21 - Ingressou na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, actual Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, Estagiário em regime de Contrato de Provimento.

Em 2000.10.11 - Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe após conclusão do estágio necessário ao ingresso nesta categoria.

Em 2002.10.22 - Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe.

Em 2006.01.02 - Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior Principal.

Em 2008.08.11 - Nomeação em regime de comissão de serviço por um ano no cargo de Chefe de Divisão de Administração e de Organização do Gabinete de Pessoal e Administração.

Em 2008.12.30 - Nomeação definitiva na categoria de Assessor

Actividades Desenvolvidas:

Desempenho de funções relacionadas com os recursos humanos, designadamente com o processo de recrutamento e selecção de pessoal, nomeações de pessoal, reclassificações profissionais, mobilidade e acumulações de funções.

Elaboração de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Desempenho de funções de coordenação relacionadas com a recepção, classificação, registo, encaminhamento e arquivo de todo o expediente da SRES, bem como a gestão da documentação que lhe serve de suporte.

Gestão do economato e da cafetaria do edifício sede da SRES.

Controlo e acompanhamento dos contratos de fornecimento continuado, dos contratos de segurança e vigilância e dos contratos de limpeza da SRES.

Formação Profissional:

Participação em diversos cursos de formação, essencialmente na área da Qualidade e Modernização da Administração Pública.

Funchal, 10 de Julho de 2009.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 18/2009

Considerando que nos números 10 e 11 do artigo 38.º do Regulamento Interno do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., consagrou-se a obrigatoriedade dos serviços de urgência permitirem o acompanhamento dos doentes em todos os casos de urgência pediátrica, bem como no caso de adultos cuja situação clínica não permita a declaração da sua vontade;

Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 33/2009, de 14 de Julho, fica reconhecido e garantido a todo

o cidadão admitido num serviço de urgência do Serviço Nacional de Saúde o direito de acompanhamento por uma pessoa por si indicada;

Considerando que o Estatuto do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, determina que as normas cujo âmbito de aplicação seja o Serviço Nacional de Saúde, podem ser aplicadas à Região.

Nestes termos ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, diploma que aprovou o Estatuto do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, conjugado com a alínea h) do número 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, diploma que aprovou a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, determino o seguinte:

1. Aos serviços de urgência do SESARAM, E.P.E. é aplicável o regime estabelecido na Lei n.º 33/2009, de 14 de Julho nos termos da qual é reconhecido e garantido a todo o cidadão admitido num serviço de urgência o direito de acompanhamento por uma pessoa por si indicada.
2. Mais determino, que no prazo de um ano a contar da data do presente despacho, os serviços competentes do SESARAM, E.P.E. devem organizar-se, nomeadamente procedendo às alterações logísticas e de funcionamento de forma a permitir a implementação do novo regime sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços em causa.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos vinte dias do mês de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)